



**ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL**

Avenida Brasil, 402, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-078
- www.ac.gov.br

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024/CASACIVIL

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 39/2024/CASACIVIL-SAJ (0011191276), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III da Lei 14.133/2021, **RESOLVE RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo SEI nº 4002.014022.00041/2024-88, cujo objeto é a contratação de empresa promotora do curso "Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado e Assessoria", visando a participação dos servidores da Subchefia de Assuntos Jurídicos e Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil, autorizando a contratação da Empresa: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Chanpagnat, SL502 - CENTRO, Vila Velha, Espírito Santo, com valor global de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 04122228621270000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Jhonatan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 02 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN XAVIER DONADONI**, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, em 06/06/2024, às 13:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011207721** e o código CRC **5E3E30F7**.